



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.478, DE 08 de AGOSTO DE 1.989
=====

Dispõe sobre abertura de crédito-
especial no valor de NCZ\$8.000,00
(oito mil cruzados novos) e dá ou
tras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir -
na Contadoria Municipal, um crédito de NCZ\$8.000,00 (oito mil -
cruzados novos), para aquisição de Gêneros Alimentícios destina
dos a Merenda Escolar.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com
a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


2-5 - Saúde e Assistência Social

4120 - Equipamento e Material Permanente

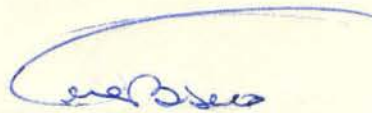
Recurso Próprio NCZ\$8.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de ago
sto do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação, no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA